

Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 070/2019 – RELATIVO AO PROJETO DE LEI N.º 3.305/2019

“Dispõe sobre a denominação de praça que especifica.

O Prefeito do Município de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **“PRAÇA DILSON MORAES”**, a praça saudável localizada no bairro Elias Bragatto, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. ”

Plenário Jorge Pignaton, em 18 de dezembro de 2019.


JOSÉ HERVAN PIGNATON
Presidente


PAULO RODRIGUES QUARESMA
Vice-Presidente


MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Secretário